



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI Nº2758/2021

Publicado Edição Nº 800 Pág. B1

Em 4/5/12/2021

Jornal Diário do Sudoeste

NOMINA DE IDEVALDO ZARDO O CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro Esportivo Municipal, edificado à Rua Major Diogo Ribeiro, esquina com a Rua da Liberdade, que leva o nome de Antônio Mariano Zardo, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.198/2008, passará a chamar-se IDEVALDO ZARDO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoga-se as disposições da Lei nº 2.198/08, de 19 de dezembro de 2008.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO
PARANÁ, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

RAFAELA MARTINS
LOSI:04133614976
RAFAELA MARTINS LOSI

PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por RAFAELA MARTINS LOSI:04133614976
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipia v3,
OU=2389955000104, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=RAFAELA MARTINS LOSI:04133614976
RA2021: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.03.11:50:43
2021.12.03.11:50:43